



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 28/2023, CONSUNI/UFAL**, de 19 de maio de 2023.

**APROVA, “Ad Referendum” O  
PROGRAMA LEMA (PRO-LEMA).**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.036029/2022-94;

**CONSIDERANDO** que é facultado à UFAL celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas, conforme prevê o artigo 9º da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** que consta cláusula sobre a propriedade intelectual e divulgação, conforme observado nos § 2º e § 3º do art. 9º, da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei nº. 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e as suas Fundações de Apoio;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia (CTEC/UFAL), da Pró-reitoria de Extensão (PROEX/UFAL) e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE, “Ad referendum” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Aprovar o "Programa LEMA: Fortalecimento das Atividades Científicas e Tecnológicas em apoio à Engenharia Civil (PRO-LEMA)", a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, vinculado à Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia (CTEC/UFAL), que tem como objetivo fortalecer as atividades científicas e tecnológicas no âmbito da engenharia civil, contribuindo para a melhor qualidade dos materiais, produtos e elementos construtivos da indústria da Construção Civil do Estado de Alagoas e a qualificação acadêmica de alunos da área tecnológica da UFAL.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 19 de maio de 2023.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**